



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.446/2006

Dispõe sobre a instalação de obras de arte dos artistas arapiraquenses na entrada de edifícios públicos do município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

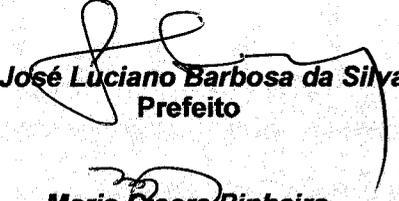
Art. 1º- Fica determinada no âmbito deste município a instalação de obras de artistas arapiraquenses na entrada dos edifícios públicos.

Art. 2º - O estatuído no artigo 1º refere-se a esculturas, pinturas e outras obras afins.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de julho do ano de 2006.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo